



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13631/2024

OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada no transporte de resíduos, por metro cúbico, com contingente mínimo de 80 carretas, para transporte dos resíduos oriundos das enchentes, tendo como ponto inicial o Município de São Leopoldo e destinação final área licenciada para este fim, localizada no município de Gravataí.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação emergencial se justifica no atual estado de calamidade pública que o Município de São Leopoldo se encontra, conforme Decreto Municipal nº 10.744 de 05 de maio de 2024 e alterações posteriores. Situação na qual se faz mister a atuação do poder público municipal na limpeza pública urbana e auxílio aos munícipes afetados, no recolhimento e destinação das toneladas de resíduos gerados nas inundações causadas pelas enchentes a fim de dar conta no grande aumento de resíduos gerados, na intenção de preservar a limpeza e a saúde públicas.

Os resíduos gerados nas áreas afetadas pelas enchentes e recolhidos pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos estão sendo depositados em áreas de “bota-espera” para agilizar o recolhimento destes e o pronto reestabelecimento da limpeza da cidade. Destes locais de passagem, os resíduos serão transportados até aterro sanitário licenciado para destinação final. Esta contratação emergencial vem atender a demanda de transporte dos resíduos inertes, oriundos das regiões afetadas pelas enchentes que acometeram a cidade de São Leopoldo, partindo das áreas de “bota-espera” até o aterro especializado.

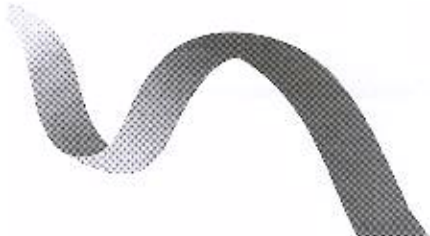
Diante da alta demanda de contratação de maquinário específico para a promoção da limpeza pública urbana, as empresas que dispõem destes equipamentos ofertaram propostas comerciais apresentando sua capacidade máxima de equipamentos disponíveis para a realização do serviço. Frente a alta demanda imposta pela calamidade, fez-se necessário buscar os equipamentos junto às empresas especializadas, para que em conjunto conseguissem atingir o contingente necessário para o pleno cumprimento e execução dos serviços de transporte de resíduos inertes.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O valor apresentado pelas empresas vencedoras atendeu as exigências legais, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo:

CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80, que disponibilizará 31 carretas para transporte dos resíduos, apresentou proposta no valor unitário de **R\$55,50**

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

(cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) o metro cúbico;

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 12.964.775/0001-66, que disponibilizará 40 carretas para transporte dos resíduos, apresentou proposta no valor unitário de **R\$55,70** (cinquenta e cinco reais e setenta centavos) o metro cúbico;

CONSTRURA SANTOS MG – inscrita no CNPJ sob nº 06.865.304/0001-06, que disponibilizará 09 carretas para transporte dos resíduos, apresentou proposta no valor unitário de **R\$55,00** (cinquenta e cinco reais) o metro cúbico;

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

O presente processo está fundamentado no Decreto nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de São Leopoldo devido ao evento adverso de Chuvas Intensas, com reconhecimento da situação emergencial pela Portaria nº 1.250, de 22 de Abril de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; na Medida Provisória nº 1221 de 17 de maio de 2024, assim como na Ordem de Serviço SECOL nº 01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

22.05 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA

2566 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES

1805 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL- Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

VALOR:

O valor total do contrato nº 122/2024, da empresa **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** é de R\$17.205.000,00 (dezesete milhões, duzentos e cinco mil reais)

O valor total do contrato nº 123/2024, da empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** é de R\$22.280.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)

O valor total do contrato nº 124/2024, da empresa **CONSTRURA SANTOS MG** é de R\$4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021.


Carina da Cunha Sedrez
Assessora Jurídica

RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

PUBLIQUE-SE


Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações - SECOL